

RESOLUÇÃO Nº. 061/2023 – CMAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**SÚMULA:** Dispõe sobre aporte financeiro para locação de transporte para a garantia de acesso ao SCFV.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
 - a necessidade de garantia de acesso ao SCFV de 50 adolescentes residentes no assentamento Eli Vive;
 - o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de agosto de 2023.

RESOLVE:**Art. 1º** Aprovar o aporte financeiro mensal no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinado ao pagamento de locação de transporte (Van ou ônibus) à OSC Associação Guarda Mirim.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de agosto de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADE CEI PASTOR SAMUEL DE SOUZA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para 04 cilindros de gás P45 do **CEI Pastor Samuel de Souza**, publicada no JOM nº 4980, de 14/08/23, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa Paralego Gás - C.A Paralego, valor global R\$1.560,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email atendimento.instituto@inabrazil.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins**Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves**Jornalista Responsável** – José Cláudio de Osti**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br